



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 710, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

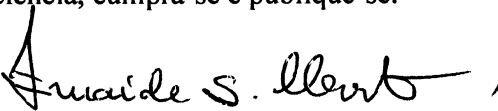
**RESOLVE:**

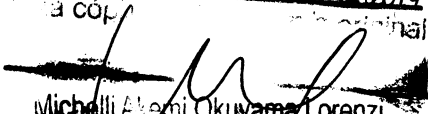
Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensas pela</b>
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Matr. 371	2º/2013	Junho/ 2013	02/06 a 06/06/2014 (05 dias)	PT 294/PGJ, de 07/03/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicada em 30 / 05 / 2014  
 - 1ª cópia  
 - 1ª original  
  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Mat. 2674-3 / MPDFT

TMA 2014 - O PORTAL DO MPDFT - 10/06/2014 - 10:13:00 AM - 10/06/2014